



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea h) – Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezoito de abril de dois mil e dezoito, relativa à “**Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

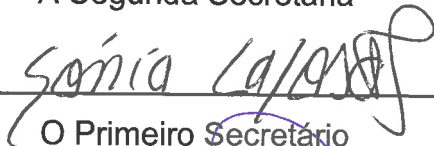
Assim e porque nos termos do n.º 1 do art.º 77 da lei 73/2013 de 03 de setembro, compete à Assembleia Municipal nomear, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo responsável pela Certificação Legal das Contas, **propõe-se** que este órgão deliberativo prove a nomeação da firma “Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. para auditor externo, para o exercício económico de 2018.”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 24 votos a favor, 0 votos contra e 11 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

7Assembleia Municipal de Caminha, 27 de abril de 2018

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS;

Considerando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando o artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando o artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

Considerando o procedimento prévio à contratação do referido auditor externo está sujeito às regras do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

Considerando que foi aberto procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades: Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda. e Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.; Considerando que a proposta apresentada pela empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. é a que reúne as condições para adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação (modalidade avaliação do preço) e parâmetros fixados no caderno de encargos (em anexo proposta e relatórios preliminar e final);

Assim, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a nomeação da empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. para auditor externo, para o ano de 2018.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 18 de Abril de 2018

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

R
J
E

DESPACHO

Reunite-se frente para discussões de Câmara
nos termos de referência e fazer
17/13/4/18

De: Chefe da Divisão de Finanças e Administração

Para: Senhor Presidente

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS

Considerando:

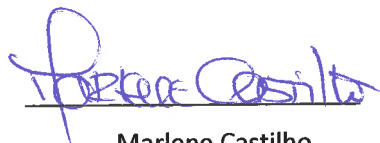
- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- O artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- O artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.
- O procedimento prévio à contratação do referido auditor externo está sujeito às regras do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Informa-se que foi aberto procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades: Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda. e Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.

A proposta apresentada pela empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. é a que reúne as condições para ser adjudicada, de acordo com o critério de adjudicação (modalidade avaliação do preço) e parâmetros fixados no caderno de encargos.

Pelo exposto, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem-se propor que o órgão executivo apresente a presente proposta à Assembleia Municipal para nomeação da empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. para auditor externo, para o ano de 2018.

Caminha, 12 de abril de 2018



Marlene Castilho





CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADO, SROC, LDA.
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

Carlos Teixeira
Noé Gomes
Jorge Ribeiro

MUNICÍPIO DE CAMINHA
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 CAMINHA

N/Ref^o: CTNG0041/18

Porto, 28 de março de 2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 65/2018_CPR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Exmos. Senhores,

No seguimento do convite que nos foi endereçado para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia para prestação de serviços de certificação legal de contas do Município de Caminha, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CPP), vimos submeter à consideração de V. Exas. a n/ proposta de prestação de serviços para as referidas funções.

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de auditor externo para certificação legal das contas do exercício económico de 2018 desse Município. No desempenho dessa função, para a qual esta sociedade se encontra legalmente habilitada, serão desenvolvidas todas as tarefas que lhe estão implícitas e emanam da Lei, tal como definido no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, nos moldes definidos na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

TRABALHO E RESPONSABILIDADES

A presente proposta de prestação de serviços de Auditor Externo compreende a revisão legal das contas do Município, pelo período de 1 ano, no âmbito definido no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, designadamente:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos Órgãos Municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do Plano Plurianual de Investimentos do Município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;

Member of JPA International
Porto (Sede) Rua da Torrinha, 228 H-6º. Div. I - 4050-610 PORTO
T +351 222 014 000 - 222 016 001 - 224 074 050 F +351 222 025 005
Lisboa Rua Nova dos Mercadores (EXPO), 29 B - 1990-239 LISBOA
T +351 224 074 049 F +351 214 078 805
E e-mail: ctng.sroc@ctngsroc.com W www.ctng-sroc.com

JPA International is
MEMBER OF THE
 FORUM OF FIRMS



- d) Remeter semestralmente à câmara municipal e à assembleia municipal informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal;
- f) Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei;

O trabalho a desenvolver consistirá na verificação das demonstrações financeiras do Município, reportadas a 31 de dezembro de 2018, para efeitos da revisão legal das contas, e a 30 de junho, no sentido de dar cumprimento à obrigação prevista na alínea d) acima, e cujas conclusões serão apreciadas em conjunto com o órgão executivo, caso se mostre necessário.

Os procedimentos a aplicar respeitarão os princípios de auditoria geralmente aceites, na forma consignada nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicadas com a profundidade adequada às circunstâncias.

O trabalho desenvolvido fundamentará a revisão legal das contas que nos fica cometida por lei e que será traduzida na certificação legal das contas e no parecer sobre as mesmas, nos termos previstos no artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para cumprimento do disposto no artigo 76º da mesma Lei.

O serviço de auditoria será realizado na sede do Município, pelo responsável pelo trabalho de campo, com adequada experiência profissional, que se fará acompanhar de um assistente e de outros auxiliares em caso de necessidade, e será supervisionado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC executor).

A título acessório, assumiremos a responsabilidade pelos meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a nosso cargo, sem qualquer encargo para as entidades adjudicantes.

PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente prestação de serviços terá início no prazo de quinze dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, e vigorará até à conclusão dos serviços de revisão das contas do exercício a verificar, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

A eficiência da intervenção proposta e o respeito dos termos contratuais pressupõe alguns aspetos relevantes:

- disponibilidade dos serviços das entidades adjudicantes para os contactos e reuniões subjacentes aos trabalhos indicados;
- disponibilidade dos serviços afetos às áreas que nos cumpre verificar (responsáveis, instalações, documentação), nas datas estabelecidas para a realização do trabalho de campo.

O contrato pode ser objeto de renovação para os exercícios de 2019 e 2020.





PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os honorários da prestação dos serviços a efetuar associados à revisão legal das contas resultam de recomendação veiculada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e devem respeitar os critérios de razoabilidade que atendam, em especial, à natureza, extensão, profundidade e tempo do trabalho necessário à execução de um serviço de acordo com as normas de auditoria em vigor (n.º 2 do art. 59º do Regime Jurídico dos ROC);



Tendo em consideração os valores de incidência que recolhemos, relativos a 2016, e alguns deveres específicos atribuídos ao Auditor Externo pela referida Lei, designadamente o previsto na alínea d) do n.º 2 do seu artigo 77º, propomos um preço global de 8.900 € (oito mil e novecentos euros) por período. A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor (atualmente 23%).

O preço proposto inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, deslocações e alimentação.

O pagamento será efetuado em prestações mensais, de igual valor, a faturar no final de cada mês, distribuídas pelos meses de contrato, após a assinatura deste e início do trabalho de campo, e a receber no prazo de 30 dias.

FORMALIZAÇÃO

O acordo eventualmente firmado deverá ser reduzido a contrato de prestação de serviços, devidamente formalizado nos moldes estabelecidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A responsabilidade emergente do nosso trabalho está coberta por uma apólice de seguro de responsabilidade civil profissional no valor de 5.000.000 de euros.

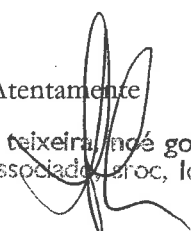
A rescisão do contrato antes de terminado o período só poderá ser feita com o acordo expreso das partes, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos na legislação aplicável e no caderno de encargos.

As comunicações do Município devem ser dirigidas ao Dr. Noé Gomes, através do e-mail secretariactng@ctngsroc.com ou noegomes@gtngsroc.com ou ainda através do telefone n.º 222 014 000 ou 222 016 001.



Manifestando a nossa inteira disponibilidade para a prestação de esclarecimentos adicionais à proposta aqui apresentada, cuja resposta ficamos a aguardar, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração.

Atentamente
carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.



Anexos: Declaração Anexo I CCP
Certidão de registo comercial



DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP)

1 – Noé Gonçalves Gomes, titular do cartão de cidadão com o n.º 03613020 6 ZY6, válido até 02.09.2019, residente na Rua do Pinheiro Manso, n.º 817, Bloco B, 9º Esquerdo, Frente, 4100-413 Porto, e Carlos Manuel Duarte Teixeira, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 1609033, emitido em 19.02.2008 e válido até 19.04.2018, com residência na Travessa Helena Vieira da Silva, n.º 15, 6º, Leça da Palmeira, Matosinhos, na qualidade de gerentes e representantes legais de CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA., contribuinte n.º 501 381 171, com sede na Rua da Torrinha, 228 – H – 6º, 4050-610 PORTO, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “Consulta prévia n.º 65/2018_CPR” com vista à aquisição de serviços de Certificação legal de contas, nos termos do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro” do Município de Caminha, do exercício económico de 2018, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta de prestação de serviços, com a referência CTNG0041/18, que junta em anexo.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Porto, 28 de março de 2018

Carlos Teixeira, Noé Gomes,
& Associado, SROC, LDA.

Noé Gonçalves Gomes



Carlos Manuel Duarte Teixeira



Certidão Permanente

Código de acesso: 7888-7354-0223

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 501381171
Firma: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua da Torrinha, 228-H, 6º, divisão 1
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita
CAE Principai: 69200-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 Corresponde à anterior matrícula nº 12777/2003-07-25 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 SOCIEDADE CIVIL SOB A FORMA COMERCIAL

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap. 20030725 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS SROC LDA
 NIPC: 501381171
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
 SEDE: Rua da Torrinha, 228-H, 6º, divisão 1
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita
 PORTO
 OBJECTO: Exercício das funções atribuídas na lei aos revisores oficiais de contas, quer as funções de interesse público que constituem competências exclusivas, quer as outras funções que lhes é permitido exercer.
 CAPITAL: 25.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Gabriele Katharina Neibecker Teixeira
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Travessa Helena Vieira da Silva, 15, 6º
 Leça da Palmeira, Matosinhos

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: NOÉ GONÇALVES GOMES
 Estado civil : Divorciado(a)
 Residência: Rua do Pinheiro Manso, 817, 9º Esqº, Frente
 Porto

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: JORGE MARQUES PEREIRA RIBEIRO
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Cerdeira e Sousa Ribeiro
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: MANUEL DAVID RODRIGUES LEITE DE ASSUNÇÃO
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Freitas Gonçalves Leite de Assunção
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção dos dois gerentes.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Carlos Manuel Duarte Teixeira
Cargo: Gerente; Estado civil: casado
Residência/Sede: Travessa Helena Vieira da Silva, 15, 6º
Leça da Palmeira, Matosinhos

Noé Gonçalves Gomes
Cargo: Gerente; Estado civil: divorciado
Residência/Sede: Rua do Pinheiro Manso, 817, 9º Esqº, frente
Porto

Data da deliberação: 2003-06-12

MENÇÃO - Resultou da Transformação da sociedade civil "Carlos Teixeira & Noé
Gomes, SROC". Transcrição, da ficha, da inscrição nº 1.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
O(A) Adjunto(a) do Conservador, António Manuel Simões

Insc.2 PC 20040203 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2003

1 registo por mero depósito.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
O(A) Adjunto(a) do Conservador, António Manuel Simões

Insc.3 AP. 11/20051125 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Vidal Génésio

Insc.4 AP. 47/20060727 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Data do depósito: 2006-07-27 Requerente: Carlos Manuel Duarte Teixeira

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Manuela Margarida Ferraz Gonçalves

An. 1 - 20060808 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Manuela Margarida Ferraz Gonçalves

Insc.5 AP. 9/20071009 11:14:23 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º nº1 e 4º nºs 1 e 2

FIRMA: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
Data de encerramento das contas do exercício: 31 de Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA
NIF: 127405119
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Gabriele Katharina Neibecker Teixeira
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Travessa Helena Vieira da Silva, nº 15, 6º A
Leça da Palmeira - Matosinhos

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: NOÉ GONÇALVES GOMES
NIF: 117477605
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: Rua do Pinheiro Manso, 817, Bloco B, 9º esqº, Frente
Porto

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: JORGE MARQUES PEREIRA RIBEIRO
NIF: 151977372
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Fernanda Cerdeira e Sousa Ribeiro
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Alves Redol, 369, 5º Dtº
Porto

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
NIPC: 501381171
Sede: Rua da Torrinha, 228 - H, 6º, Divisão 1
4050 - 610 Cedofeita - Porto

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto
Concelho: Porto
Conservatória: CRC do Porto - 1º Secção

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
O(A) Ajudante, Susana Ribeiro

An. 1 - 20071012 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
O(A) Ajudante, Susana Ribeiro

Mencões de Depósito - Anotações

Menção Dep 7377/2007-10-09 11:10:53 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC LDA
 NIPC: 501381171
 SEDE: Rua da Torrinhã, 228 H 6º
 4050 - 610 Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Manuel David Rodrigues Leite de Assunção
 NIF: 143448404
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Freitas Gonçalves Leite de Assunção
 Residência: Rua de Camões, 218 - 4º Sala 9
 Porto

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Escriturário(a), Ana Paula Almeida S Barbosa

Menção DEP 296/2008-06-05 18:00:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADOS SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080605 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3365/2008-07-01 20:32:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4119/2009-08-04 20:56:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3421/2010-07-20 19:05:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3941/2011-10-28 20:09:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111028 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3520/2012-08-03 20:21:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120803 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3249/2013-07-22 21:52:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES &
 ASSOCIADO SROC LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3289/2014-08-12 20:07:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20140812 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 2066/2015-07-17 05:26:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 3059/2016-09-06 20:07:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20160906 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 08-03-2016 e válida até 08-03-2020

Fim da Certidão



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

[Handwritten signature]
4
+
= 4/10/20

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

[Handwritten mark]

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES À CONSULTA PRÉVIA:

[Handwritten mark]

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

--- Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, pelas 11h:00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe composto por três membros e que a seguir se indicam:-----

--- CARINA ALDEIA -----

--- SANDRA FERREIRA-----

--- ELISABETE AFONSO-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 22/03/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas:-----

--- O preço base definido para o presente procedimento é de € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros):-----

FIRMAS CONVIDADAS
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.
Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda.
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.

--- Das firmas convidadas, apresentaram propostas para esta fase do procedimento os concorrentes a seguir indicados com os correspondentes preços contratuais:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda.	€ 27.300,00
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.	€ 26.700,00



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

--- A firma Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., não apresentou proposta, conforme o disposto no artigo 8.º, do convite do procedimento.-----

--- Foram admitidas para esta fase do concurso, os concorrentes e respetivas propostas a seguir descritos:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda.	€ 27.300,00
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.	€ 26.700,00

--- A proposta apresentada pelo concorrente “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 11, do convite, o critério do mais baixo preço:-----

--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação da prestação de serviços em causa, a “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, após o determinado no nº 1 do art.º 123º do CCP, submeter o presente relatório à audiência prévia dos interessados.-----

Caminha, 03 de abril de 2018

O JÚRI DO CONCURSO,

Carina Aldeia
(Carina Aldeia)

Sandra Ferreira
(Sandra Ferreira)

Elisabete Afonso
(Elisabete Afonso)



MUNICIPIO DE CAMINHA
APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO FINAL

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

Aos doze dias do mês de abril de 2018 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 22/03/2018 por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 04/04/2018.

Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia.

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade e nos termos do n.º 1 do art.º 124.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação e de acordo com o artigo 11.º do convite:

1.º Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.	€ 26.700,00
2.º Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC, Lda.	€ 27.300,00
2. Mais se propõe que, de acordo com o disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, se remeta ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, a nomeação do auditor externo de entre os revisores acima mencionados.

Caminha, 12 de abril de 2018

O JÚRI DO CONCURSO,

(Carina Almeida)

(Sandra Ferreira)

(Elisabete Afonso)